

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 09/2025

Indica adote medidas necessárias para que a construção de um Centro Pediátrico 24 horas com toda a infraestrutura necessária para atendimento à população.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o município não possui um local para atendimento pediátrico 24 horas por dia e que o único local que dispõe é a Santa Casa de Misericórdia de Leme e o atendimento só realizado mediante pacientes internados no hospital;

Considerando que, há diversas reclamações da população acerca da dificuldade de encontrar consultas de urgência e emergência com pediatras no município, em especial em horários noturnos;

Considerando que, o Centro de Pediatria poderá atender o paciente como um todo, principalmente para entender o ambiente familiar que cerca a criança e prover um atendimento humanizado aos pacientes, bem como levando mais segurança aos pais e familiares;

Considerando que, o Centro Pediátrico atende desde recém-nascido, com equipamentos calibrados para as especificidades da pediatria, como Raio X, por exemplo, e com profissionais especializados para o atendimento infantil, com resolutivamente e o pronto encaminhamento para a Santa Casa de Misericórdia ou o agendamento via CROSS;

Considerando que, uma criança pode ir de pouco doente para muito doente em pouco espaço de tempo e muitas vezes ela pode não ser capaz de informar o que lhe está acontecendo de errado, necessitando de atendimento de uma equipe altamente treinada para seu caso, com habilidade e precisão no diagnóstico e tratamento imediato;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que a construção de um Centro Pediátrico 24 horas com toda a infraestrutura necessária para atendimento à população.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de janeiro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador